Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.721, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "Dr. MAURO ANTÔNIO PAGLIOSA – Médico".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **" Dr. MAURO ANTÔNIO PAGLIOSA",** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras III, XIII e IV, XIV, iniciando na confrontação oeste da chácara nº 23 até o Lote Rural nº 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção leste-oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "**RUA Dr. MAURO ANTÔNIO PAGLIOSA – Médico".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE ABRIL DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração